LEI Nº. 1857, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Câmara Municipal de São João de Meriti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional especial, para a criação de natureza de despesa não contemplada em Programa de Trabalho do orçamento em vigor da Câmara Municipal de São João de Meriti, no montante de R$ 1.577.325,69 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme se depreende abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
29	3.3.90.93.00	01.031.0005.2008	1.577.325,69

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I, II e/ou III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3.º - Ficam alteradas a LOA, PPA e LDO para contemplar a presente autorização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO